



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Administração	5
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos	5
Atos do Conselho Municipal de Educação	6
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	6
Avisos, Editais e Notificações	6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Sexta - feira, 03 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº1621, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA AUMENTAR DOTAÇÃO JÁ CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na dotação do Programa de Trabalho – Manutenção e Operacionalização do Hospital e Maternidade Municipal de Queimados para ser executado com Despesas de aquisição de Serviços de Terceiros-PJ, no montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei nº 4320/64, conforme detalhamento do Anexo.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento à presente Lei ficam à conta do inc. II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4320/64, devidamente demonstrado no Proc. nº 13.1274.2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
1677	10.302.026.2.561	3.3.90.39.00	212	3.000.000,00
TOTAL AUTORIZADO				3.000.000,00

Fonte: Custeio - FNS

LEI Nº1622, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 19 DA LEI 1060/2011 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o art. 19 da Lei nº 1060/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - O servidor público cumprirá jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes ao respectivo cargo público, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e observados os limites mínimo e máximo de 04 (quatro) horas, 06 (seis) horas e 08 (oito) horas, respectivamente, ressalvadas as exceções ante a natureza da atividade desenvolvida.

§ 1º - O ocupante de função de confiança ou de cargo em comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço público, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Municipal.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica à jornada de trabalho estabelecida em lei especial.

§ 3º - A jornada de trabalho, de que trata o caput deste artigo, poderá ser reduzida com a respectiva redução do vencimento, por solicitação do servidor público, caso ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o § 2º do art. 86.

§ 4º - Fica autorizada a implantação do sistema de escritório remoto no âmbito do serviço público municipal, que consiste na atividade ou no conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do Órgão ou entidade, quando os resultados puderem ser efetivamente mensuráveis.

§ 5º - Não se distingue entre o trabalho realizado na repartição pública, o executado no domicílio do servidor e o realizado a distância, desde que estejam caracterizados os pressupostos do cargo ocupado.

§ 6º - Os meios telemáticos e informatizados de comando, controle e supervisão se equiparam, para fins de subordinação jurídica, aos meios pessoais e diretos de comando, controle e supervisão do trabalho alheio.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Sexta - feira, 03 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 3

§ 7º - Fica a critério do gestor do Órgão a designação do servidor para escritório remoto, devendo o mesmo comunicar a Secretaria Municipal de Administração, através de ofício a data a partir da qual iniciou-se o sistema.

§ 8º - Fica vedado a implantação do sistema de escritório remoto para os servidores que desempenham trabalho externo, ou cuja atividade exija a presença física na repartição pública.

§ 9º - Fica obrigado a comparecer no órgão o servidor que estiver em trabalho remoto a qualquer hora, sempre que convocado.

§10 - Em caso de trabalho remoto, fica excluído o pagamento de auxílio transporte, adicional noturno, insalubridade e periculosidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI Nº1623, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A DESTINAÇÃO DA ÁREA DE 3.390 M², MATRÍCULA 83.766 NO RGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a destinação da área de 3.390 m² da quadra QNA, matrícula 83.766 RGI, para a construção do Complexo Exibidor, que originalmente, pela Lei nº 213/1996, foi destinada a construção do Terminal Rodoviário.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DECRETO N.º 2.721, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)**, para atender insuficiência de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, na dotação do Programa de Trabalho – Manutenção e Operacionalização do Hospital e Maternidade Municipal de Queimados para ser executado com Despesas de Aquisição de Serviços de Terceiros-PJ, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, com fulcro no inciso I do art. 41, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 9º e 13 da Lei nº 1.555 de 2020 e processo administrativo nº. 13.1274.2021.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR EM R\$
1677	10.302.026.2.561	3.3.90.39.00	212	3.000.000,00
TOTAL AUTORIZADO				3.000.000,00

Fonte: Custeio - FNS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Sexta - feira, 03 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 4

DECRETO Nº 2.722, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

“REVOGA O DECRETO Nº 2.719, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.719, de 01 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos dos Diretores Escolares eleitos no triênio de 2019/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO/SEMAD N.º 052/2021. Tornar sem efeito a portaria n.º 0107/SEMAD/2018 que autorizou o gozo da licença prêmio do servidor(a) **JANAINA BARÃO DE SOUZA, ACD, SEMUS, matrícula 2481/31**, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 7395/2017/06, para devida regularização do feito.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula 6320/73

ATO Nº 053/SEMAD/2021.

Considerando publicação em DOQ. 185 de 23 de setembro de 2021, página 03, ref. a Designação dos servidores para compor a Junta Médica do Incidente de Sanidade Mental;

Considerando que a Junta Médica é convocada para avaliação de pontos que precisam ser analisados com cautela e maior precisão.

Considerando as denúncias apresentadas no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) Nº 4842/2018-03;

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Comissão composta pelos servidores **ROBSON AZEVEDO PIMENTEL**, matrícula nº 5441/01, médico Psiquiatra e **EUNICE DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 2665/41, Psicóloga e os membros da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo (CPIA), para que compareçam no dia 13 de dezembro de 2021 às 10:00 h, na Rua Hortência nº 254, para que tomem conhecimento dos fatos com objetividade e fundamento, dando ênfase à distinção necessária entre neutralidade e imparcialidade da denúncia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)
Matrícula 6320/73

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº1772/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ELISANGELA DOS SANTOS CUNHA**, Professora II, matrícula 3171/2, SEMED por 60 (sessenta) dias a contar de 08/11/2021 a 06/01/2022, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº4790/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 06/01/2022.

PORTARIA Nº1773/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **GILDO RODRIGUES MARINHO**, Cuidador de Alunos, matrícula 12688/01, SEMED por 23 (vinte e três) dias a contar de 13/11/2021 a 05/12/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº4804/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1774/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **MARIA AUXILIADORA NONATO FUSCO**, Orientadora Pedagógica, matrícula 11768/01, SEMED por 40 (quarenta) dias a contar de 16/11/2021 a 25/12/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº4775/2021-05.** Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1775/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **PATRICIA BOAVENTURA ALBERTASSE DE LIMA**, Professora II, matrícula 2027/31, SEMED por 15 (quinze) dias a contar de 23/11/2021 a 07/12/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº4803/2021-05.** Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Sexta - feira, 03 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 5

PORTARIA Nº1776/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **RUBIANA SILVA DA PAZ D'AVILA**, Professora II matrícula 11340/01, SEMED por 120 (cento e vinte) dias a contar de 11/11/2021 a 11/03/2022, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº4647/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 11/03/2022.

PORTARIA Nº1777/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **TAMIRES MOREIRA DA ROCHA**, Professora II, matrícula 11243/01, SEMED por 08 (oito) dias a contar de 25/11/2021 a 02/12/2021. com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº4796/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 09/12/2021.

PORTARIA Nº1778/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **TATIANA ALMEIDA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 12057/01, SEMUS por 30 (trinta) dias a contar de 22/11/2021 a 21/12/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº4802/2021-06**. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho.

PORTARIA Nº1779/SEMAD/2021. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **VANESSA RANGEL BENTO**, Professora II, matrícula 4593/41, SEMUS por 14 (quatorze) dias a contar de 01/12/2021 a 14/12/2021, com base na conclusão do Mérito Perito. **Processo Nº3156/2021-05**. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 15/12/2021.

PORTARIA N.º 1783/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **THAIS REGINA ROSA GONÇALVES RABELLO**, matrícula nº 11344/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 195, § 2º, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 4162/2021-09**).

PORTARIA N.º 1784/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **GEYCE DOS SANTOS BRANDÃO**, matrícula nº 14091/02 – Chefe da Divisão de Recursos Humanos – **SEMUCTUR**, na forma do Art. 220, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 4678/2021-21**).

PORTARIA Nº 1785/SEMAD/2021 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido Inicial de **Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a)**, sem remuneração, feito pela servidora **EDNALVA PEREIRA PALMARES**, matrícula nº 7533/71, Professor II – **SEMED**, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 08/11/2021, nos termos do art. 87, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 3768/2021/05**).

PORTARIA N.º 1786/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Concessão da Gratificação de Nível Universitário, para a servidora **VANESSA DE SOUZA NONATO FANTESIA**, matrícula nº 14833/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º alínea "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 08/09/2021. (**Processo nº 3620/2021-05**).

PORTARIA N.º 1787/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de Concessão da Gratificação de Nível Universitário, para a servidora **JULIANA ESPIRIDÃO DE OLIVEIRA FRAZÃO**, matrícula nº 14835/01 – Professor II – **SEMED**, na forma do Art. 20, § 4º alínea "f" da Lei 169/95, desde a data de autuação do referido Processo Administrativo, a saber, 22/10/2021. (**Processo nº 4336/2021-05**).

PORTARIA N.º 1788/SEMAD/2021 — Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **INDEFIRO** o pedido de Concessão da Gratificação de Nível Universitário, para a servidora **EDNA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10834/01 – Orientador Educacional – **SEMED**, na forma do Art. 67 da Lei 169/95, e ausência de regulamentação exigida pela Lei nº 1060/11. (**Processo nº 4137/2021-05**).

PORTARIA N.º 1789/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTENCIA ao servidor matrícula 3185/21**, diante do descumprimentos do art. 137, caput e inciso V, e do art. 146 da LC nº 001/95; art. 5º, incisos LIV e LV da CRFB; artigo 125 III da Lei 1060/11 e **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor, matrícula 3666/81**, diante do descumprimento dos deveres positivados no art. 125, incisos III, VIII e XII, da Lei nº 1060/11 da Lei nº 1060/11. (**Processo nº -1263/2021-02**).

PORTARIA N.º 1790/SEMAD/2021. Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela aprovação do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Sindicância, **DEFIRO** pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias ao servidor, matrícula 3666/81**, diante do descumprimento do art. 136, inciso II c/c art. 139, ambos da Lei nº 1060/11, diante caracterização das condutas descritas no art. 125, incisos III, VIII e XII, bem como artigo 126, inciso IV da mesma Lei 1060/11. (**Processo nº -1127/2021-02**).

* **ERRATA: PUBLICADO NO DOQ N.º210 DE NOVEMBRO DE 2021**
Onde se lê: PORTARIAS N.º 1602,/SEMAD/2021. 2.º e 3.º (segundo e terceiro)
Leia -se: PORTARIAS N.º 1602,/SEMAD/2021. 1.º e 2.º (primeiro e segundo)

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração (Respondendo)

Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

PROCESSO nº 3700.2021.20. Com base no **Parecer Normativo PGM nº 02/2021 da Procuradoria Geral do Município**, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados nº 176 (cópia às fls. 68/85), em 10 de setembro de 2021, bem como **Ato PGM 006/2021**, e com base na manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 91/93: **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 15.650,50** (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), para aquisição de **VERGALHÕES**, para desempenhar as atividades de rotina da SEMCONSESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência em fls. 03/16; **ADJUDICO** em favor da **CASA EDIFICAR BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI**, CNPJ: 29.309.029/0001-31, endereço: Av. Dr. Pedro Jorge, 24, Centro, Queimados/RJ – CEP 26.383-060; **AUTORIZO** a emissão de **NAD** e **Nota de Empenho**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 231 - Sexta - feira, 03 de Dezembro de 2021 - Ano 01 - Página 6

PROCESSO nº 3951.2021.20. Com base no **Parecer Normativo PGM nº 02/2021 da Procuradoria Geral do Município**, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados nº 176 (cópia às fls. 68/85), em 10 de setembro de 2021, bem como **Ato PGM 006/2021**, e com base na manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 125/127: **HOMOLOGO** a despesa no valor total de **R\$ 15.044,13** (quinze mil, quarenta e quatro reais e treze centavos), para aquisição de **MATERIAL DE PINTURA**, para realizar a pintura dos Cemitérios Municipais e a sede administrativa da SEMCONSESP, conforme especificações contidas no Termo de Referência em fls. 03/16; **ADJUDICO** em favor das empresas:

CASA EDIFICAR BAZAR E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ: 29.309.029/0001-31, endereço: Av. Dr. Pedro Jorge, 24, Centro, Queimados/RJ – CEP 26.383-060, o valor de **R\$ 13.823,10** (treze mil, oitocentos e vinte e três reais e dez centavos);
O QUEIMADÃO DAS TELHAS LTDA-ME, CNPJ: 36.472.934/0001-73, endereço: Av. Camarim, 37, Vila do Tinguá, Queimados/RJ, o valor de **R\$ 1.221,03** (mil, duzentos e vinte e um reais e três centavos). **AUTORIZO** a emissão de NAD e **Nota de Empenho**.

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Matrícula nº 4.332/01

Atos do Conselho Municipal de Educação

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Queimados -CME

Público-alvo: Conselheiros(as) do CME

Data: 06 de dezembro de 2021

Horário: 10 horas

Local: Online

Endereço: Será informado.

Pauta:

1. Leitura da Ata da Reunião Ordinária de 29/11/2021;
2. Análise da proposta de calendário letivo de 2021;
3. Análise de demandas do Ministério Público;
4. Elaboração de pautas de discussão para 2022;
5. Outros

Conselho Municipal de Educação

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 048/21

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

RESOLVE:

Com base no requerimento da servidora e no parecer jurídico do PREVIQUEIMADOS, retificar a portaria 038/14 e 047/13, que passa a ter a seguinte redação:

Conceder com base no processo nº 3399/2012/15, e de acordo com o disposto art. 3º e seu § único, da EC nº 47/2005, aposentadoria por tempo de serviço, a servidora **Rosilda Ferraz Da conceição Freire**, matrícula nº 676/9, do cargo de PROFESSOR II, grupo MAG 1, nível R, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a contar data de publicação do ato com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II MAG 1 nível R da Lei 299/98, art. 6º e art. 11º §§ 1º, 2º, e 6º	R\$ 1.632,00
Gratificação por tempo de serviço – 55% - Art.24, § 4º da LOM	R\$ 897,60
Gratificação de Orientador Educacional 30%, Lei 169/95, Artigo 20 "b" e Artigo 32.....	R\$ 489,59
Grat. Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 326,40
Total dos proventos de aposentadoria:.....	R\$ 3.344,99

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente PREVIQUEIMADOS (Respondendo)
Matric. 4223/41

Avisos, Editais e Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição e instalação (mão de obra) de kit de brinquedos, composto de 01 Parque Infantil Colorido em Madeira Plástica, 01 Balanço 02 lugares e 01 Gangorra, para atender 26 unidades escolares e 01 Balanço 02 lugares e 01 Gangorra, para atender a Escola Municipal Doutor Cleidon Cavalcante,, conforme descrição e especificação do Termo de Referência Anexo I e demais anexos

DATA / HORA: 17/12/2021 às 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3402/2020/03.

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.queimados.rj.gov.br/aviso-licitacao?fonte=1> ou na

CPLMSO - SEMAD, Rua Hortência, 254 – Centro, das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas, mediante a entrega de 1 (uma) RESMA DE PAPEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa.

Filipe Martins Silva
Pregoeiro – CPLMSO